



CAPÃO DA CANOA

EDITAL AI 2025 JANEIRO

Data de publicação: 21 de fevereiro de 2025

Categoria: Autos de Infração

Secretaria(s) responsável(eis): Orçamento e Finanças

Com base nos artigos 123 inc. III, 124 inc. III e 125 da Lei Complementar nº 002/2003, de 30 de Dezembro de 2003, ficam os contribuintes abaixo identificados, de que foram lavrados Autos de Infração, notificados de que dispõe do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação para recolher o crédito tributário ou 20 (vinte) dias para interpor defesa nesta Prefeitura Municipal de Capão da Canoa.

Anexos

<http://capaodacanoa.rs.gov.br/uploads/documento/17882/U3nwxSesTrQzTP4e22KpGbdSiwuQsPTS.pdf>
